

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU 9 DE JUNHO DE 2024

EDITAL N.º 238/2024

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal, torna público que, nos termos e para os efeitos dos nºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, que a assembleia de voto da **freguesia de Benavente** foi desdobrada em nove (9) secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Escola Básica EB1 n.º 1 de Benavente Secção de voto n.º 2 - Escola Básica EB1 n.º 1 de Benavente Secção de voto n.º 3 - Escola Básica EB1 n.º 1 de Benavente Secção de voto n.º 4 - Escola Básica EB1 n.º 1 de Benavente Secção de voto n.º 5 - Escola Básica EB1 n.º 1 de Benavente Secção de voto n.º 6 - Escola Básica EB1 n.º 1 de Benavente Secção de voto n.º 7 - Escola Básica EB1 n.º 1 de Benavente Secção de voto n.º 8 - Escola Básica EB1 n.º 1 de Benavente Secção de voto n.º 9 - Escola Primária dos Foros da Charneca

Mais torna público, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, na redação dada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o tribunal da comarca com jurisdição na sede do distrito, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Benavente, 8 de maio de 2024.

O presidente da Câmara Municipal,

(Carlos António Pinto Coutinho)

Zailos contins